



# CATÁLOGO DE VENDA

## NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

**Início** – 01 de setembro de 2025 (00h00)

**Fim** – 01 de outubro de 2025 (23h59)

## PLANUS NÁUTICA NAZARÉ, LDA. E OUTRO(S)

Processo de Insolvência nº 2740/22.4T8ACB corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, Juízo de Comércio de Alcobaça - Juiz 2

Administradora de Insolvência - Dra. Ana Isabel Soares Anacleto

## NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

### REGULAMENTO - CONDIÇÕES DE VENDA

1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, com identificação de “**Processo de Insolvência de Planus Náutica Nazaré, Lda. E Outro(s)**” através de subscrito remetido a **VAMGO –Gestão de Ativos e Comércio, SA**, por correio para **Apartado 559, EC Marrazes, 2416-905 Leiria** ou através de e-mail [geral@vamgo.pt](mailto:geral@vamgo.pt).
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas;
  - a. Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email).
  - b. Identificação do processo;
  - c. Identificação das verbas ou lotes e respectivo(s) valor(es) oferecido(s) por extenso, expresso em euros;
  - d. Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições
3. Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos, tendo já sido ouvido os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do disposto no nº 2 do art.164.º do CIRE.
4. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação que possa induzir em erro.
5. À Massa Insolvente ou à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não poderão ser assacadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto que possam induzir em erro, assim como alterações que, relativamente à situação jurídica dos prédios ou a licenciamentos possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.
6. O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:
  - a. **Bens imóveis:** Após a adjudicação haverá lugar ao pagamento de 20% do valor proposto a título de sinal e princípio de pagamento, assim como da totalidade da comissão da Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 (três) dias. O valor remanescente será pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da “**Massa Insolvente Planus Náutica Nazaré, Lda. E Outro(s)**”, no ato da outorga da escritura de compra e venda.
  - b. **Bens móveis:** Com a arrematação haverá lugar ao pagamento da totalidade do valor proposto e respetivo IVA, assim como da totalidade da comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 (três) dias, através de transferência bancária para os IBAN oportunamente indicado, correspondente a:
    - i) Valor da Adjudicação (para a Massa Insolvente);
    - ii) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos;
    - iii) 65,00€, por cada viatura, para respetivo registo na Conservatória do Registo Automóvel, será obrigatoriamente efetuado pelos serviços do encarregado de venda, de acordo como procedimento implementado, com os custos a suportar pelo adquirente.
7. Ao valor da arrematação, será cobrada pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA uma comissão ao interessado comprador, referente aos serviços prestados na promoção da venda dos bens, a qual constará do regulamento/condições de venda, específico de cada processo em venda, correspondendo, na maioria dos casos a:
  - a. **5%** do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens imóveis;
  - b. **10%** do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens móveis;
8. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.
  - a. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.
  - b. Quanto aos bens móveis, o comprador fica responsável pelo levantamento, em data(s) e hora(s) a combinar com a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, assumindo o risco de perda ou deterioração do mesmo. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso efeito e procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/deslocação/desmontagem/transporte dos respetivos bens adquiridos.
  - c. Quanto aos bens imóveis, será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
  - d. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:
    - i) Cancelamento da adjudicação;
    - ii) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
    - iii) Perda dos valores já entregues.
9. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas, em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
10. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
11. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for. A desistência ou não pagamento dos valores dentro do prazo previsto, é passível do pagamento da diferença entre o valor antes oferecido pela compra e depois não depositado, conforme 825.º, n.º 1, al. c), do CPC.
12. Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.
13. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
14. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições

A Administração

## Verba 8 ·

### Descrição

- Molde em fibra - Barco tipo Chata



Valor Base:

**€ 31.500,00**

Valor Mínimo:

**€ 26.775,00**

## Verba 9 ·

### Descrição

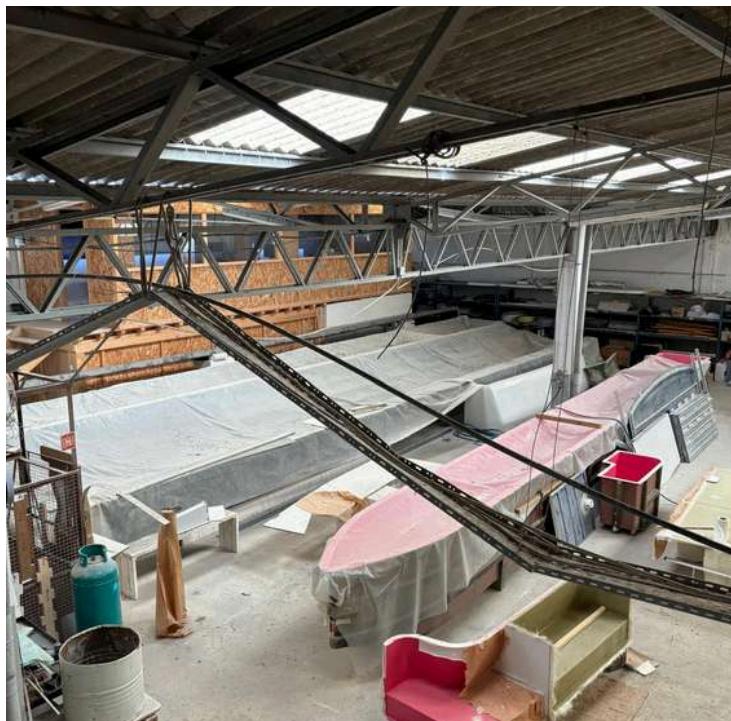
- Conjunto constituído por moldes diversos: PLANUS 700 PRO - caixa motor; SEA MONSTER 700 - consola grande; SEA MONSTER 700 - consola pequena; SOLARIS KAT CASCO; SOLARIS KAT - Base banco piloto; SOLARIS KAT - Topo consola; Consola de comandos BY ALMA; Tejadilho AQ CRUISE 1600; Molde AQUA LOUNGE casco; Molde AQUA LOUNGE teto; Molde AQUA LOUNGE PlacaTeto PRO; Moldes Diversos.



**VISITAS :** Por Marcação **CONTATO:** Acácio Oliveira · 910 546 477



**VISITAS:** Por Marcação **CONTATO:** Acácio Oliveira • **910 546 477**



 **Valor Base:** **€ 175.000,00**

 **Valor Mínimo:** **€ 148.750,00**

**VISITAS:** Por Marcação **CONTATO:** Acácio Oliveira • **910 546 477**

**Lote composto pela Verba 21 e Verba 33 .****Descrição**

- BARCO AQUA LOUNGE
- 2 Motores SUZUKI



**VISITAS :** Por Marcação **CONTATO:** Acácio Oliveira • **910 546 477**



	Valor Base:	<b>€ 48.300,00</b>
	Valor Mínimo:	<b>€ 41.055,00</b>

**VISITAS:** Por Marcação **CONTATO:** Acácio Oliveira • **910 546 477**

**Verba 23 ·****Descrição**

- Barco AQUA

Valor Base: **€ 52.500,00**Valor Mínimo: **€ 44.625,00****Verba 24 ·****Descrição**

- Barco monocasco denominado “CHINOCA”

Valor Base: **€ 17.500,00**Valor Mínimo: **€ 14.875,00**

**VISITAS:** Por Marcação **CONTATO:** Acácio Oliveira • **910 546 477**

**Verba 27 ·****Descrição**

- AQD PROA BY ALMA "TAXI RIO"



	Valor Base:	<b>€ 24.500,00</b>
	Valor Mínimo:	<b>€ 20.825,00</b>

**Verba 29 ·****Descrição**

- PLANUS 700 PRO - TALABORDO e
- PLANUS 700 CABIN - TALABORDO



**VISITAS:** Por Marcação **CONTATO:** Acácio Oliveira · **910 546 477**



Valor Base: **€ 70.000,00**



Valor Mínimo: **€ 59.500,00**

**VISITAS:** Por Marcação **CONTATO:** Acácio Oliveira • **910 546 477**

## Verba 30 ·

### Descrição

- SEA MONSTER 700 - CASCO e
- SEA MONSTER 700 - TALABORDO



Valor Base: **€ 70.000,00**



Valor Mínimo: **€ 59.500,00**

**VISITAS:** Por Marcação **CONTATO:** Acácio Oliveira · **910 546 477**

## Verba 31 ·

### Descrição

- PLANUS 700 PRO - CASCO



Valor Base: **€ 2.450,00**



Valor Mínimo: **€ 2.082,50**

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Totalidade do valor proposto** com a adjudicação (para a Massa Insolvente);
- **Valor do IVA**, à taxa legal em vigor, sobre o valor da adjudicação;
- **10%** do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal a título de comissão de venda (para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA.) (**Bens Móveis**)

**VISITAS:** Por Marcação **CONTATO:** Acácio Oliveira · **910 546 477**

## NOTAS

